DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 86.816.204/0001-10

ATO DO PRESIDENTE nº 11/2026

DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração do feriado do Dia do Funcionário Público no âmbito da Câmara Municipal de Tuiuti e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI** - Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 57, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Considerando que o feriado do Dia do Funcionário Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

Considerando o Decreto Municipal nº 061, de 11 de setembro de 2026, que transferiu o referido feriado para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira);

Art. 1º – Fica transferido, no âmbito da Câmara Municipal de Tuiuti, o feriado do Dia do Funcionário Público, originalmente previsto para 28/10/2026 (quarta-feira), para o dia 30/10/2026 (sexta-feira), não havendo expediente nesta data, bem como no dia 02/11/2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Finados, com retorno das atividades no dia 03/11/2026 (terça-feira), às 08h00.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tuiuti, 27 de outubro de 2026.

MILTON CUSTODIO:15576468 43

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO [redacted]
Dados: 2026.10.27 16:21:55 -03'00'

Milton Custodio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e no site da Câmara, na data supra**

Rua Zeferino de Lima, nº 141, Centro, Município de Tuiuti/SP – CEP: 12.930-009
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br /assistente@camaratuiuti.sp.gov.br
Telefone: (11) 4015 6200 / www.camaratuiuti.sp.gov.br